



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 368/77

Lei - 368

" Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar lotes a pessoas pobres e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar terrenos aos srs. e Sra. José Pereira de Sousa, Raimundo Sanção de Oliveira, José Maria Campos e Perpetua Macedo da Silva, 1º lote 13 quadra 126 rua 1º de janeiro, 2º Bairro Santa Terezinha 3º lote 7 quadra 126 B rua 14 de Novembro e 4º rua Verador Raimundo Falcão Coelho quadra 4º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína  
Estado de Goiás, aos 06 dias do mes de janeiro de 1.977.

Câmara Municipal de Araguaína - Go

*Antonio Raymundo Costa*  
Antonio Raymundo Costa

Presidente